



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guáira - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
compras@guaira.sp.gov.br



Termo de Autorização/ Ratificação/ Homologação de Inexigibilidade da Licitação nº 36/2025

Vistos

O Diretor da Diretoria de Saúde solicitou o **Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo de celebrar Termo de Convênio para operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de atendimento de pronto atendimento em urgência e emergência** para atendimento da demanda Diretoria de Saúde.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da entidade (ÚNICA);

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o referido termo, conforme preconizado nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 74, caput da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que a justificativa prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto no art.74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o especificado no Termo de Referência, expedido pelo Diretor da Diretoria de Saúde, bem como justificativa da inexigibilidade emitida pelo setor de compras. Cita-se:

“destaca-se que a Santa Casa de Misericórdia de Guáira – conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – é a única prestadora hospitalar existente no município, possuindo papel histórico, estruturado e consolidado na oferta de serviços essenciais à população. Trata-se de instituição filantrópica, devidamente cadastrada no CNES, que já realiza, de forma contínua, os atendimentos de urgência e emergência da rede municipal. Sua condição de único hospital local apto, dotado de equipe multiprofissional habilitada, instalações adequadas e equipamentos compatíveis com as exigências técnicas do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaira - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
compras@guaira.sp.gov.br



*serviço, torna objetiva a **inviabilidade de competição**, uma vez que nenhum outro estabelecimento no município – público ou privado – possui condições de ofertar tais serviços com a necessária segurança assistencial.*

*Além da inviabilidade de concorrência, a **necessidade da contratação** é igualmente evidente. Compete ao Município de Guaira assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preveem o art. 196 da Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990. Entre os serviços indispensáveis à garantia desse direito fundamental está o atendimento de **urgência e emergência hospitalar**, cuja prestação contínua é essencial para o salvamento de vidas, prevenção de sequelas e manutenção da saúde pública.*

*O Município não dispõe de estrutura própria capaz de realizar tais atendimentos de maneira adequada e permanente. Por outro lado, a Santa Casa já possui toda a infraestrutura necessária, recursos humanos qualificados, suporte técnico, insumos e equipamentos devidamente operacionais. O contrato atualmente vigente encontra-se próximo do término, razão pela qual a nova contratação mostra-se indispensável para evitar **qualquer descontinuidade na prestação do serviço**, o que acarretaria grave risco à saúde e à vida da população, afrontando o princípio da integralidade da assistência e comprometendo a eficiência da rede de atenção às urgências.”*

Desta forma através do uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no Art. 74, caput da Lei 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINOS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, tendo como



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
compras@guaira.sp.gov.br



finalidade precípua a o atendimento de urgência e emergência hospitalar visando atender as necessidades dos munícipes desta cidade.

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, inscrita no CNPJ nº 48.341.283/0001-61

VIGÊNCIA: 11(onze) meses

Valor da contratação: 10.626.967,45 (Dez milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: art. 74, caput da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lie 14.133/21.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 23 de dezembro de 2025.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal